

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

EDICTOR A. J. DO AMARAL SOBREIRA

Por semestre \$5000.

Por trimestre 3\$600

ANNO VIII

THEREZINA 3 DE MARÇO DE 1883

N. 289

O SEMANARIO

Theresina, 3 de Março de 1883.

A aggressão feita ao alferes Herminio de C. Branco.

A proposito desse facto, de que já todos tem conhecimento, distribuiu-se a horas mortas da noite de 26 do passado, em toda esta cidade, um avulso, sem assignatura, e menos indicação da typographia, em que fôra impresso! Segundo dizem, e com algum fundamento, sabira elle dos prelos da « Imprensa » órgão official.

Com quanto sejamos inimigos do anonymo, e detestemos, seriamente, o homem, que não tem a coragem de assumir a responsabilidade de seus actos, maxime, quando se tracta de um facto grave, todavia sobre essa publicação, que, com propriedade, pode reputar-se *um pasquin*, emittiremos o nosso juizo, pois a consideramos uma embuscada aos nossos creditos, a nossa honra.

O autor do escripto, a que alludimos, sustenta, ser uma farça o facto que o Sr. Herminio denunciara ao publico desta capital, na noite de 25 do passado.

Julgando-o solidario com a Redacção deste periodico, fal-o seu instrumento, e lhe dá a paternidade do acto!

A temeridade de um semelhante juizo indica bem a má vontade que os agentes do poder nos vota. Esta circumstancia, que é, de certo, um ataque feito aos nossos brios, nos demove do firme proposito, em que estavamos de não dar mais palavra sobre o occorrido antes que a policia terminasse as suas pesquisas, que nestes ultimos tempos tem sido, de todo, improfficuas.

Em taes conjecturas, cumpre-nos o rigoroso dever de repellirmos com energia, a injuria que se nos irroga, como afastarmos de nós tão negra suspeita.

Homens que, como nós, se batem a peito descoberto, sempre de frente erguida, sem temer o sacrificio, são incapazes de infamias dessa ordem, que só podem assentar na pessoa, cujo caracter já abatido pelas misérias da vida não escolhe meios para a consecução de seus fins.

O alferes Herminio nada tem de commum com a Redacção do « Semanario ».

Elle em nada depende de nós, e jamais escrevemos sob sua inspiração. Homem destimido, como é, nunca fugio a responsabilidade dos seus escriptos. Portanto, é claro que não se prestaria a representar um papel tão indigno para satisfazer atheias paixões: o seu caracter altivo repelle juizo tão desfavoravel a seu respeito.

Por outro lado, os nossos precedentes não autorisam a quem quer que seja suppor-nos tão cobardes a ponto de servir-nos de meios reprovados,

pelo gosto, somente, de fazermos opposição.

Com franqueza e liberdade havemos ceusurado os actos do presidente da provincia e chefe de policia. Mas, este nosso procedimento não levou ainda a nossa alma à conceber odio a nem um d'elles, e nem tão pouco nos aviltou a té a pratica de uma infamia.

Do juiz de direito, o Sr. Souza Lima ainda não nos occupamos, reprovando os seus actos.

O pasquineiro, qua assim se extorna, mostra um grande fundo de perversidade, pretendendo dessa arte fazer opinião em favor do crime por elle, talvez, officiosamente, commettido. Outro não pode ser o juizo do homem calmo e reflectido. Para que tanta precipitação e empenho na contetação de um facto, cuja falsidade resta provar-se?

Em boa fé não é licito duvidar-se da palavra de um cidadão, que diz ter sido agredido, nem tão pouco affirmar-se qual fora o cobarde, que buscara offendel-o. Assim pede a justiça, e exige a prudencia.

Temos feito opposição e continuaremos. porem, nos limites da lei e da boa razão.

Não se occulte o pasquineiro sob as dobras dos resposteiros da policia; a presente-se de frente e exponha as vistas de todos a nossa culpabilidade na farça, como quer: não tomemos, e antes o chamamos a campo.

Com falsos juizos, e por meios tortuosos só ataca a reputação do homem publico o sicario, o assassino da honra alheia, que perdido no conceito social, suas vistas se convergem, a penas, a corromper os costumes e a moral.

Cumpra a policia o seu dever, esforcem-se todos no descobrimento da verdade, e se acaso estivermos em erro, a nossa retractação será solemne.

Aos commentarios, filbos das affeições ou do amor ao poder, não nos curvaremos.

Em nosso posto, como cavalheiros nos bateremos até final—Descuta-se o facto, como o facto merece ser descuido, e não saião pasquins da typographia do governo encatindo no animo publico a representação de uma farça para negar a existencia de um attentado contra a segurança individual, como muitos affirmão.

O cidadão apresenta-se denunciando um facto criminoso, e os a gentes da autoridade em vez de virificar a sua veracidade distribuem avulsos, negando, esforcadamente, a sua existencia, garantem pelos tipos da imprensa do governo « Foi morto um pinto! »

Digão os homens imparciaes se isto é regular.

Mas, é o que vemos.

Com razão não podemos attribuir a este ou aquelle o attentado, assim como não nos é licito, tambem duvidar da palavra do agredido, que não

nos consta haver dado em sua vida provas de cobarde.

E' este o nosso pensamento, que manifestamos com a maior isenção de espirito.

Camara Municipal.

Reunião ordinaria.

5.ª SESSÃO.

Presidencia do Sr. vereador Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Aos 12 dias do mez de Janeiro de 1883, nesta cidade de Theresina do Piahy e paço da camara municipal, reunidos os Srs. vereadores Dr. Souza Mendes, Farias, Moreira Leão, M. Teixeira, Nonnato e Freire, abre-se a sessão.

—Lida, é approvada a acta da antecedente.

—Fica designada a sessão seguinte para a arrematação de terrenos.

E para constar, em Satyro José Pinto d'Oliveira, secretario da Camara, lavrei a presente acta.

6.ª SESSÃO.

Presidencia do Sr. vereador Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Aos 18 dias do mez de Janeiro de 1883, nesta cidade de Theresina do Piahy e paço da camara municipal, reunidos os Srs. vereadores Dr. Souza Mendes, Farias, Moreira Leão, M. Teixeira, Freire e Trajano, abre-se a sessão.

—Lida, é approvada a acta da antecedente.

—Vão a archivar os seguintes officios de S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, de 15 do vigente:

Um declarando que ficou sciente de ter esta corporação procedido a eleição de seu Presidente e Vice-presidente, sendo eleito para aquelle lugar o Dr. Simplicio de Souza Mendes, e para este o capitão Raimundo Antonio de Farias.

Outro, declarando que ficou tambem sciente de ter esta camara deferido juramento, no dia 7 do corrente, ao vereador José Carlos Correia Lima, bem como aos 4 Juizes de Paz da parochia de N. S. das Dores.

Outro, communicando que em data de 2 do corrente mez o bacharel Augusto Collin da Silva Rios, advogado d'esta camara, entrou no gozo de 2 mezes de licença, que lhe concedeu para tratar de sua saude.

Outro, remetendo um exemplar impresso das leis promulgadas pela Assembléa legislativa da provincia no anno findo.

Lido um officio do Sr. vereador Raimundo Nonnato da Cunha, communicando que deixava de comparecer aos trabalhos desta corporação por ter de se retirar para lóra desta capital por alguns dias. Archivou-se.

Presente um requerimento de Antonio Gonçalves de Farias, arrematante da passagem do «Por em quanto» do rio Puty, pedindo providencias no sentido de não ser prejudicado em seus interesses, visto como Candido Manoel d'Oliveira, morador em dita passagem, munido de uma canoa n'ella passa não só as pessoas de sua familia, como estranhas a esta; a Camara resolve despachal-o nestes termos:—«Ordene-se ao Sr. fiscal que tome as providencias que no caso cabem, de conformidade com as posturas deste municipio.»

São arrematados diversos terrenos por Francilino Fernandes Campos, D. Maria Victoria de Souza e Francisco Duarte.

Expede-se guia para o recolhimento da quantia de 17\$000 rs. em quanto montão as arrematações mencionadas.

O Sr. vereador Moreira Leão, obtendo a palavra, submete á consideração da Cama-

ra o parecer da comissão incumbida de rever o relatorio do Sr. fiscal.

Posto em discussão e a votos é approvada unanimemente.

O Sr. vereador Freire, obtendo a palavra, submete tambem á consideração da camara o parecer da comissão encarregada de examinar as contas do Sr. procurador desta municipalidade relativas ao trimestre adicional ao exercicio de 1881—1882, e ao 1.º trimestre do corrente anno financeiro, opinando por sua approvação, attendendo-se a differença de 3:500 reis, que encontrou de mais no § 11 do art. 1.º da lei orçamentaria, differença que eleva o saldo a favor desta camara, o qual fica assim demonstrado:

Em moeda.....	1:536\$817
Em letras a vencer-se...	458\$326

Rs. 1:985\$143

Posto em discussão e a votos é approvado, continuando o saldo em poder do Sr. procurador para occorrer as despezas deste trimestre

O Sr. presidente nomeia uma comissão composta dos Srs. vereadores José Martins Teixeira e Francisco Antonio Freire para tratar do melhoramento da rua Boa-vista, e outra composta dos Srs. vereadores Raimundo Antonio de Farias e Manoel José Moreira Leão, para cuidar do melhoramento da rua de Paysandú dentro da força dos recursos municipaes; fazendo tambem parte da primeira o Sr. capitão José Felix Alves Pacheco e o Sr. tenente-coronel Odorico Brasillino de Albuquerque Rosa, e da segunda os Srs. capitães Manoel Raimundo da Paz e João Gonçalves Magalhães, todos cidadãos de reconhecido prestigio e auxiliares importantissimos, de cujo zelo muito tem a esperar esta camara.

N'este sentido publica-se um edital. Nada mais havendo a tratar e achando-se completos os dias da lei, encerra-se a sessão e communica-se a S. Exc. o Sr. Presidente da provincia.

E para constar, eu Satyro José Pinto d'Oliveira, Secretario da Camara, lavrei a presente acta, que, por estar conforme, fica assignada pelos Srs. vereadores retro nomeados.

Reunião extraordinaria

Presidencia do Sr. vereador Dr. Simplicio de Souza Mendes,

Aos 27 dias do mez de fevereiro de 1883, nesta cidade de Theresina do Piahy e paço da camara municipal, reunidos os Srs. vereadores Dr. Souza Mendes, Farias, Moreira Leão, M. Teixeira, Nonnato e Freire, abre-se a sessão, declarando o Sr. presidente tel-a convocada especialmente para deferir-se juramento ao 1.º juiz de paz da parochia de N. S. do Amparo e tomar-se varias providencias no sentido de manter-se o saneamento da capital e evitar-se q' a mesma seja invadida pela variola, que está disseminando a vizinha provincia do Maranhão e acaba de manifestar-se na villa de Campomaior, onde ja fez algumas victimas.

Juramentado o cidadão Severino Lopes de Souza, 1.º juiz de paz da parochia referida, a camara, em seguida, baixa uma portaria ao Sr. procurador ordenando-lhe que, sem perda de tempo, coadjuvado pelo Sr. fiscal e ajudante deste, mande fazer a limpeza de todos os terrenos de seu patrimonio, dentro do quadro da decima urbana, determinando o abatimento do matto que existir e queima do mesmo; assim como a remoção do lixo para lugares apropriados.

Ao Sr. fiscal e seu ajudante dirige a camara tambem uma portaria recommendando-lhes a inteira observancia de todos os artigos das posturas de 1870 e 1880, que dizem respeito a limpeza da cidade, impondo multa aos infractores e no caso de prisão recorrem ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, a quem se dirige nesta occasião.

Em acto continuo a camara, apellando

para os sentimentos humanitarios d'aquella autoridade, pede-lhe seu auxilio e o emprego de medidas que ponhão esta capital a salvo da epidemia.

Sendo frequentes as communicações entre esta cidade e os pontos onde a mesma tem se desenvolvido, reclama dois piquetes de policia nos lugares Alagoa da Matta e Flores, que evitem o transitio para aqui de qualquer viajante sem que prove não estar affectado da molestia com a demora de alguns dias, passando a roupa e mais bagagem por um processo desinfectante.

Reclama tambem a construcção de casas de palha com as precisas accommodações e em lugares convenientes, para nellas serem recolhidos aquelles que, apesar das medidas empregadas, se mostrarem doentes da peste.

O Sr. vereador Freire, obtendo a palavra, apresenta a seguinte proposta, que a Camara resolve approvare:—afforando na rua Bella desta cidade uma casa em completo estado de ruinas—ameaçando a vida dos transeuntes, proponho que esta Camara ordene ao Sr. fiscal que se entenda com o proprietario da mesma para demolil-a ou reedificil-a em prazo breve, e no caso contrario, sendo que o proprietario se recusa a tomar qualquer uma destas providencias, proceda de accordo com a lei; devendo de tudo dar conta com urgencia e por escripto a presidencia desta corporação.

Em camara, 27 de Fevereiro de 1883. O vereador, Francisco Antonio Freire.

Não sendo possível uma hea fiscalização no matadouro publico sem o auxilio da força publica, abolindo-se o uso de ficas de ponta e vedando-se outras repetidas infrações dos preceitos municipaes, esta camara se dirige ao Ilm. Sr. Dr. chefe de policia pedindo-lhe instantemente que se digne mandar postar ali uma ou duas patrulhas todos os dias das 4 ás 6 horas da tarde, sob as ordens do fiscal do municipio, visto como só assim se poderá manter naquelle lugar um pouco de moralidade e segurança individual.

Tendo os Srs. Herculano Monteiro & Irnão recusado-se de assignar o termo de arrematação da passagem do porto da Sapucaia do rio Pity na qualidade de fiadores de Candido Manoel d'Oliveira, a Camara considera os direitos municipaes sufficientemente garantidos com a fiança do cidadão Manoel Cavalcante d'Albuquerque.

Communica-se a S. Ex. o Sr. presidente da provincia o motivo desta reunião.

Levantada a sessão, eu Satyro José Pinto d'Oliveira, secretario da camara, lavrei a presente acta, que fica approvada com a assignatura dos Srs. vereadores presentes.

SECÇÃO LIVRE

Resposta dada ao Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues pelo Sr. Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

(Continuação do n.º 288).

V

Ao 11.º—Os abaixo assignados relativos á eleição vindoura não foram lembrados por mim e dependendo da sanção dos chefes, não podiam de modo algum attentar contra a disciplina.

Porém que assim não fosse: não fez ainda ha pouco o partido liberal um ajuste igual entre o Dr. Basson e o finado Dr. Constantino?—igual ajuste não fez S. S. e os seus amigos com o Dr. Enéas Nogueira, comprometendo, sem previa audiencia, os votos de todo o eleitorado da provincia? Ora, o partido liberal do Piahy tem dado sobejas provas de ser mais disciplinado que o conservador; e se os chefes de um partido podem dispresar em seus correligionarios o direito de livre escolha, porque não poderá um eleitor repellir uma chapa aviltante de seus brios?

Se o Dr. não quizesse reger o partido conservador do Piahy por leis de excepção, teria achado em actos recentes de illustres chefes conservadores de outras provincias plena justificativa para o meu procedimento.

Esses chefes transigiram, não por necessidade de principio—mas por conveniencia de candidaturas; e não obstante continuam a merecer a admiração de S. S. Não é de minha intenção arguilo por isso; mas acho que a justiça de S. S. não é bem vendada: estou bem desconfiado de que ella espia por baixo, atravez de uma lente especial que, como a ocular microscopica, só se applica á cousas pequenas ou á homens que não são grandes.

Ao 12.º—E' verdade que eu disse ao «Centro», assim como o partido conservador de Oeiras, que o Dr. Polidoro deveria ser preferido por interesse da causa conservadora; é verdade que em carta particular eu disse ao Dr. Simplicio que a candidatura d'este amigo era a unica que podia triumphar, attenta a votação liberal de que elle dispunha—tudo isto consta de meu manifesto.

Mas é falso que eu tivesse prevenido ao «Centro» de que sem um accordo previo com o Dr. Polidoro nenhum outro conservador poderia triumphar no 1.º districto. Tal não poderia eu dizer, porque o Dr. Polidoro não poderia dispor em favor de outro conservador dos votos liberaes que lhe davam a dedicacão de seus parentes e a generosidade de amigos seus particulares. E se tal prevenção se acha por ventura na proposta de accordo, saiba o Dr. que a redacção dessa proposta não é minha; e tendo eu assignado-a com os seus melhores amigos e parentes de Oeiras, Picos e Jaicós, inclusive seu proprio cunhado capitão José Clementino, não parece justo que sobre mim somente queira S. S. atirar a responsabilidade.

Ao 13.º—Não é verdade que eu tenha feito ameaça sobre o 2.º escrutinio, se Jaicós não desse o terço da votação conservadora ao Dr. Polidoro. E não querendo abusar tanto da complacencia dos meus leitores, deixo de transcrever as cartas em que trato desse negocio (ao Dr. Simplicio Mendes e major Antonio Gentil) e que bastariam para minha justificação. Cumpre ao Dr. provar a sua affirmativa, se quizer ser acreditado. Neste ponto, por conveniencia do publico, applico-lhe as penas do *quod gratis affirmatur, gratis negatur*.

Ao 14.º—Não é verdade que eu tivesse trainado obter o terço conservador de Jaicós, a votação toda de Picos e os votos liberaes de Oeiras e Valença, por influencias occultas. Pedi um terço da votação conservadora de Jaicós, em termos que me fazem honra, ao proprio chefe conservador desse municipio, ao Dr. Simplicio Mendes e ao Major Antonio Gentil. Acha o Sr. Dr. Coelho que eu com esses amigos seus poderia tramir?

Nunca tentei de modo algum obter votação em Picos, directa ou indirectamente. Provoco sobre isto o testemunho de meus nobres parentes e amigos coroneis Clementino e Manoel Clementino, e capitão Josino José Ferreira, todos insuspeitos á S. S. Esta votação foi dada ao Dr. Polidoro, talvez em consideração a mim, mas foi espontanea e é por isso que muito mais eu agradeço o obsequio.

Que tanto tropeçar Sr. Dr.!

Em quanto a votação liberal de Oeiras e Valença o publico já sabe o que deverá pensar pelo que fica dito no artigo precedente.

E' diante de tantas inverdades, tantos torpedos e tanto empenho em forjar motivos para desacreditar um pa-

rente e amigo de infancia, que nunca o offendeu, e ainda ha pouco fez honra ao seu nome—diante de tudo isto—não é para admirar que S. S. falle em caridade evangelica, e se lastime de em outros não achar candidatura?

Ao 15.º—Como podia eu dizer ao Sr. Dr. Coelho Rodrigues que S. S. havia feito mal em contar com o meu apoio, estando eu disposto á prestacão *ex todo corde, ex toda anima*, no 2.º escrutinio, com tanto escrupulo de lealdade que posso dizer em consciencia:—se S. S. foi derrotado não foi por culpa minha? Os conservadores de Oeiras, que deixaram de votar em seu nome, assim o fizeram por motivos independentes de minha vontade ou contrarios á ella.

Seria melhor que S. S. preferisse á esses subterfugios da vaidade ridicula a modesta confissão de que não tinha no 1.º districto elementos para triumphar do candidato liberal; nem mesmo do seu competidor conservador se não fosse a pressão enorme exercida pela disciplina de tarimba, porque esta é a verdade. Um dever de lealdade para com os conservadores me obrigava á votar esta vez em S. S., á despeito de sua qualidade de hereje e livre-pensador.

Ao 16.º—A falsa fé tem procedido o Dr. Coelho Rodrigues, atiraçoando o partido conservador por um pacto clandestino com o chefe liberal de Picos, Dr. Firmino Martins, em virtude do qual S. S. deveria abandonar essa localidade, á onde os conservadores tinham tantos elementos, ao dominio da politica contraria, sob a condicção de que a S. S. seria dada toda a votação respectiva, com prejuizo de seus deus companheiros de chapa.

A falsa fé procedeu o Dr. Coelho Rodrigues, defendendo na camara uma eleição liberal da cidade da Parnaíba, presidida por um juiz de paz do Ceará, em manifesto prejuizo da causa conservadora.

A falsa fé procedeu S. S., servindo-se da importancia adquirida por favor do partido conservador para desunil-o em Valença, dando como razão do apoio que prestava indirectamente aos liberaes dessa localidade para abater o coronel Modesto e tenente coronel Norberto, o facto de ser o coronel Candido irmão de sua Mãe! E' até onde pode chegar a traição! Os matutos diriam—*tém uua moela de menos*.

E depois de tudo, achando a accusa muito feia, deu com os pés na delicata feita por seu Tio, dizendo provavelmente—*quem pariu Matheus que o embalance*, sem se lembrar de que—*quem fez Matheus* não é menos responsavel pela sua conservação e crescimento.

Desleal e cruel é S. S. que emprega contra um parente e amigo de infancia, que deveria merecer-lhe attentões, por attentões que lhe têm prestado diversos membros de sua familia, e principalmente um irmão, attentão como ainda S. S. não recebeu maiores de pessoa alguma n'esta provincia—desleal e cruel, digo, é S. S. que por um motivo futil (o de chamar-lhe eu livre-pensador) emprega contra mim armas que ao cavalleirismo repugna, para ferir-me em minha reputação como se a reputação não devesse ser mais respeitada que a vida!

Desleal e cruel é S. S. q' apunhalou a reputação de seu Primo irmão,

seu Padrinho, seu Pae de criação e seu primeiro benfeitor!

Desleal e cruel é S. S. que, sem motivo que podesse valer desculpa á sua leviandade, escreveu *ex abrupto* á meu Tio Benedicto Ferreira, fazendo enredos de seus primos e collegas de estudo—Dr. Elizeu Martins e Joaquim Newton.

Desleal e cruel é S. S., que pôz na rua da amargura ao Dr. Agésilão, publicando pela imprensa cartas que lhe haviam sido dirigidas na confidencia da amizade intima, unicamente por que aquelle o derrotou na eleição de 1872.

Desleal e covarde é S. S., que, recebendo artigos do Dr. Deolindo Mouta (já fallecido) para publical-os no seu «Piahy» sob o pseudonimo de *Tantinho*, o denunciou depois ao partido liberal, folgando com o descrédito d'aquelle laborioso cidadão.

Desleal e máo é S. S., que, segundo confessou na sua catilinaria que estou respondendo, meditava deixar-me e ao Dr. Polidoro sosinhos no 2.º escrutinio, se este triumphasse no 1.º—disposto assim a fazer causa commum com os liberaes.

Consinto que S. S. me applique esses epithetos se puder apresentar factos que os justifiquem; porém assim... gratuitamente revolta a boa justiça e prejudica muito o conceito que S. S. deseja merecer.

Ao 16.º—Um ministerio conservador mandou instaurar processo á dous de nossos Bispos—isto sabem todos, porém o que todos ignorão é que um ministerio conservador os tivesse *amnys-tiados*. Com effeito, a jurisprudencia do paiz ainda não havia interpretado as nossas leis n'este sentido—de dar ao systema das maiorias tanta força, em detrimento das prerogativas do throno: até aqui ainda se pensava que o poder moderador sobrenadava as ondas revoltosas da soberania popular, como o *fiel da balança* indispensavel ao estabelecimento do equilibrio entre os publicos poderes. Mas S. S. veio ensinar-nos—*dixit magister*.

Entretanto permita o Dr. que eu, *indisciplinado* como me prezo de ser ao seu *aleirão de condelipe*, proteste contra semelhante proposição, pelos seguintes motivos: 1.º—o poder de amnysiar é exclusivamente devoluto a Corôa; 2.º—não pode ser amnysiado quem não é criminoso, e os Bispos não eram (7); 3.º—esse acto de reparação de uma clamorosa injustiça foi determinado, segundo a voz publica, pela piedade de nossa virtuosa Princeza Imperial e pela energia com q' se ia levantando o sentimento religioso no imperio e não foi solicitado por algum ministerio conservador; 4.º—a pretencção de haver amnysiado a *innocencia*, attribuida á quem quer que seja, é *irrisoria*—e de facto os Bispos foram postos em liberdade, não receberam *perdão*.

Aonde, pois, a minha incoherencia: os conservadores são responsaveis pela condemnação dos Bispos—contra todo o direito; a sua libertação não pode ser agradecida á nenhum humano poder. Por que o poder que condemna contra a justiça, em justiça não pode perdoar.

(7) A futilidade da nota 13 da correspondencia á que respondo me dispensa de estender á ella este trabalho. Os que quizerem julgar D. Victor com retidão leiam a sua defeza perante o bom-senso diante da qual emmudeceram os seus inimigos. Estes, de certo, não hão de dizer, como o Dr., que o procedimento do iuclyto Prelado não foi muito evangelico.

O facto de haver liberaes e conservadores amigos da Igreja, não é uma razão contra a conveniencia de um partido catholico; ao contrario é isto uma razão de mais para que os fieis desejem fugir d'essa *balhardia* em que se mystificam doutrinas e caracteres.

Entretanto no Brazil ainda pode um catholico alistar-se em qual quer dos partidos, assim como eu alistei-me no conservador «por conveniencia dos meus principios e sem qu'bra de lealdade»—do interesse de, por *transacção licita*, eleger um catholico sincero, de crenças comprovadas. (8)

Ao 17.º—A inefficacia dos combates no campo neutro. *aonde os Zacharias e os Candido Mendes podiam dar-se as mãos*, está por demais demonstrada, sobre isto a experiencia está feita; e será o proprio Candido Mendes quem irá responder á S. S.

«Não quero citar outros nomes, a historia do-passado fornece-me muitos, e pois, limito-me á dizer que o governo actual quer somente Bispos d'essa ordem, com quem elle se possa haver, dispondo á sua vontade do espirital, como já foi do temporal.

«E' por isso, Sr. presidente, que eu faço votos para que se abra novo horizonte á politica do nosso paiz, é por isso que eu desejo que se quebrem os velhos moldes dos partidos actuaes, affim de que a constituição seja real e perfeitamente defendida, e que a instituição hoje mais ameaçada, a religião de nosso paiz, a que a lei fundamental tem consagrado como religião do Estado, gose de solida garantia. Na balhardia politica que existe, o que vemos hoje ?

«Conservadores que nada conservam, e querem arrastar o paiz á uma tremenda revolução (*apoiados*), e liberaes q' não amam a liberdade....

«Não me refiro á todos, mas das classes que aponto ha abundancia. Eis porque desejo que se institua no paiz um partido catholico, assim denominado, porque é o catholicismo o que corre mais risco e precisa ter quem o defenda com efficacia, fazendo da solução d'esta questão, ao menos enquanto durar o receio, a sua principal obrigação.

«Essa questão, Sr. presidente, e sem duvida actualmente a mais grave de todas, e convem que não deixemos abalar e destruir o primeiro e mais vigoroso esteio de nossa nacionalidade. O partido catholico, no meu fraco entender, Sr. presidente, não deve somente ser instituido para combater os erros e aggressões do governo, que imagina que esta questão é toda clerical e somente á elle interessa e aos Bispos prudentes, com quem se queira entender: o rebanho não tem valor algum.

«Não, Sr. presidente, a Igreja interessa tanto aos pastores como as ovelhas, e o Salvador do mundo não veio institui-la somente para o commodo dos primeiros com sacrificio do seu divino ensino e da dignidade da propria Igreja.

«Não; esse negocio toca á todos, á pastores e aos fieis, e se os primeiros abandonam os outros aos lobos, cumpre que estes evitem o serem devorados.

«E' pois indispensavel que, creando-se esse partido, vigie com todo o

esforço o que passa nas dioceses, o procedimento do clero superior e inferior, para que sejam bem defendidos quando merecerem, e tambem para que os abusos sejam conhecidos e curada a molestia, onde quer que dispoite e ameace.

«A nossa obediencia aos pastores não nos tira a intelligencia e o apreço dos seus actos. Assim como o Estado não se resume no funcionalismo, a Igreja não se limita nos pastores, comprehenda tambem as ovelhas, os fieis, em summa. Se o partido catholico existisse a Igreja não estaria, como presentemente se acha, com tão poucos defensores.

«Outra razão existe, Sr. presidente, e poderosa para animar a criação d'esse partido. E' mister que no estrangeiro, e sobretudo em Roma, se veja e se saiba o que se passa realmente no Brazil em materia de religião, o valor que tem, e merecimento que lhe damos, e não possam os conselheiros do governo e o proprio governo illudir á quem está longe, occultando a verdade no seu interesse. E' tambem necessario para que os seus agentes em Roma se não persuadam que podem satisfazer-lhe os caprichos, considerando os catholicos d'esta parte da America como tapuyas ou selvagens, cuja consciencia não merece ser respeitada, procedendo quanto ao Brazil, como ultimamente fez o general Grant, presidente dos Estados-Unidos, com os pobres indigenas de seu paiz.» (Sessão de 5 de Maio de 1875.)

Agora pergunto: seria possivel mais cabal resposta á essa artimanha machavelica ?

(Continua.)

Administração da provincia

O Sr. Dr. Miguel Castro anda todo desviado do caminho da justiça e da razão; e os seus desvarios tem chegado á tal ponto, que, as vezes, supponmos achar-se S. Exc. com as faculdades mentaes obliteradas.

Primeiro magistrado da provincia, investido da elevada missão de cumprir e fazer cumprir as leis nesta parte do Imperio, S. Exc. inverte o seu papel, e, deixando a alta posição que tão immerecidamente occupa, atira-se no campo do arbitrio á semelhança do louco furioso, que não mede a profundidade do abysmo, em que haja de precipitar-se.

Não exageramos; e, alem de outros factos, prova essa proposição o incidente dado entre S. Exc. e um passageiro do vapor «Piaby» na ultima viagem feita desta capital á cidade da Parnahyba.

Antes de chegar o vapor ao porto de seu destino, o Sr. Dr. Miguel Castro prevenio ao respectivo commandante que não queria demorar-se na Parnahyba, e que portanto fosse o vapor deixal-o a Amarração. O commandante observou á S. Exc. que não levava ordem para ir á esse ponto, e sendo o porto de seu destino o da Parnahyba, para onde conduzia não pequeno corrimento, não podia seguir alem sem dar a competente descarga, sob pena de acarretar com grande responsabilidade, caso se verificasse alguma avaria. No entanto, como desejava ser agradavel á S. Exc., ia consultar a um passageiro que entre-tinha estreitas relações com o gerente e os directores da companhia, e do resultado faria sciencia á S. Exc.

O Sr. Dr. Miguel Castro, sem es-

perar por esse resultado, foi ter immediatamente com o referido passageiro; e como este lhe fizesse iguaes considerações as do commandante, dizendo, entreoutro, que de sua parte não lhe creava o menor embaraço, o homem do governo enfureceu-se, e, ameaçando a companhia, declarara em tom difactorial que o vapor iria deixal-o na Amarração independente de descarga, e de facto assim aconteceu!!! Actos, como este, não precisam de commentario.

Cabe-nos, no entretanto, o direito de perguntar: onde ficaram a calma e a gravidade, de que deve andar sempre revestido um alto funcionario publico ? Onde estão as leis que regulam a navegação nos mares e rios deste malfadado paiz ? O presidente da provincia pode a seu bello prazer, dispor dos destinos de uma empresa commercial somente por q' esta recebe auxilio pecuniario dos poderes publicos ?

Todos quantos se derem ao trabalho de ler-nos dirão necessariamente que o acto de S. Exc. é o requinte do arbitrio e a ostentação da mais escandalosa prepotencia, prepotencia e arbitrio, que podiam ser evitados, se o Sr. Miguel Castro fosse um homem sisudo e circunspecto.

A companhia de vapores do rio Parnahyba nunca regateou favores á administrador algum desta provincia, que sob pretexto do serviço publico, quer sob outro qualquer motivo; e ainda aqui não houve presidente que tanto tivesse usado e abusado desses favores, como o actual governador.

Mesmo assim, se S. Exc., antes de partir da capital, se tivesse dirigido ao gerente da companhia no sentido de chegar o vapor até a Amarração, podemos garantir que para tal fim terião sido dadas as convenientes ordens, e tudo então marcharia regularmente.

Mas o Sr. Miguel Castro, o campeão do Aracaty, não se occupa com essa *frivolidade* de andar pelos tramites legais, e prefere o arbitrio e o absurdo como norma de conducta.

Pode muito bem ser que tal procedimento constitua o brasão, com que S. Exc. ha de chegar ás cumiadas do poder; sim, pode ser, porque tudo neste paiz está invertido. Fique, porém, S. Exc. convencido de que, pelos males que nos ha feito, e que provavelmente ainda fará, seu nome será sempre maldito pelos bons piahyenses, e de avolta com o seu tambem será o daquelle, que indicou-o como capaz e digno de governar-nos.

Em todos os tempos, no passado, como no presente e no futuro, o tartufismo teve, tem, e ha de ter o premio merecido. Deus escreve direito por linhas tortas.

22 de Fevereiro de 1883.

Um liberal.

Secna Burlesca.

Com este titulo hoje apparecerão mettidos pelas rotulas, e por baixo das portas, muitos avulsos, sem assignatura e nem indicação da officina ou laboratorio de tão importantes pessas.

Nesse afanoso trabalho, depois de abalçar contra minha reputação, esforçou-se o seu *illustre* autor em metter a ridiculo o facto que deu-se comigo na noite de 24 do corrente, invertendo as occorrencias que se derão, e inventando muitas outras, que de veras tiverão espirito.

Mas como não estou desposto a re-

futar escriptos que, nem sequer, trazem o carimbo da *fabrica*, espero que venha cousa mais seria, que mereça a attenção do publico, para então responder em linguagem apropriada.

Theresina 28 de Favereiro de 1883

H. de Castello Branco.

Promotor publico de Valença.

Nos jornaes «Epoca» e «Semana-rio» denunciei ao Exm. Sr. presidente da provincia vicios e defeitos referentes á vida disregrada que, leva o promotor publico d'esta comarca, de notoriedade tal que constituem uma como offensa á moralidade publica, tendo primeiramente pedido a S. Exc. Sr. presidente da provincia tomasse conhecimento dos factos denunciados, que, para um empregado publico, character em que hei accusado ao Sr. Ferrer, constituem sem duvida o crime d'incontinencia publica; e depois, vendo pretender elle justificar-se com attestados em sua mór parte de pessoas residentes fóra da villa, repeti alguns factos denunciados, e provo-quei-o a que me chamasse á responsabilidade. Esquecido de que apenas transmitto a noticia de factos publicos e notorios, em que a principio recusei acreditar, chegando até a defendê-lo, porém, em que mais tarde fui forçado a crer pela narração que d'elles me fizeram pessoas fidedignas, das quaes algumas são testemunhas oculares, como hei de provar publicando documentos por ellas firmados logo que chegar á essa capital; esquecido de que a 2.ª parte do art. 239 do cod. crim. se deve entender em referencia aos particulares, por isso que os empregados publicos podem ser accusados por quaesquer factos, que, depondo contra sua idoneidade, os impossibilitem d'exercer qualquer cargo; esquecido de que tão graves são os factos por mim denunciados, que o Exm. Sr. presidente da provincia d'elles mandou tomar conhecimento, o Sr. promotor, no intuito d'evitar a prova, queixou-se de mim por injurias impressas, posto que seja o primeiro a confessar no n.º 762 da «Imprensa» de 27 do mez proximo passado que o meu unico movei, accusando-o, foi tornal-o impossivel para desempenhar o cargo de promotor publico, affastando d'estarte a ideia de maledicencia, que certamente nunca entrou nos meus calculos. Seja como for, Sr. promotor, a luz far-se-ha, e então veremos quem tem razão. Deu-me muito o tom injurios) com que falou a meu respeito no seu officio publicado na «Imprensa» de 27 de Janeiro ultimo, no qual chega a avançar que mal trato phisicamente a minha mãe e a deixo morrer de fome e miseria, calumnia que só Smce. mesmo seria capaz de inventar. Posto que Smce. a qualifique de negra a mais infeliz dentre os infelizes descendentes de Chan, eu glorio-me de descender d'ella, tanto que ainda não fugi de meu torrão natal para viver com fóros de fidalgo, descendendo alias de cigano com africano.

Doeram-me igualmente as amabilidades que dirigiu-me em seus escripto incerto no mesmo jornal, exemplo, tudo diz, porque nada tem a perder, detractor audaz, este, e ha de permittir que eu vá perante os tribunaes judicarios tomar a minha vindicta legal. Quanto á maneira, porque

(8) Em sua pureza de principios, e intelligencia de character o Dr. scandalizou-se da *transacção licita* que eu dizia poder fazer; e sahio-se com um disparate de fazer ir á quem sabe que cousa, e.

ao meu respeito se exprime a redacção da « Imprensa » em seu n.º de 40 do corrente mez, não estranho, porque é o principio de paga dos sacrificios de todo genero, que hei feito, das indisposições que hei adquirido para bem servir á causa que defendo, sem outra vantagem a não ser de quando em vez uma ingratidão do jaez da « Imprensa ».

Continue; mas é preciso lembrar-se de que o doutor Clodoaldo Freitas não será perpetuo em Valença, e que, assim como o promotor Ferrer tem percorrido as cinco partes do mundo, facil será sabir d'aqui logo depois do doutor Clodoaldo. Continue, e tenha por certo o meu silencio.

Valença 24 de Fevereiro de 1883.

Conrado José Nogueira

Um bilhete d'um vaqueiro á seu patrão.

Meu amo.

Nesta semana não posso ser extenso a *vamicé*.

A brivana, que apenas contava 20 dias de resguardo, tomou um susto que me parece estar com as ventas na sepultura!

Era só o que me faltava, meu patrão!

Sebio-lhe o parto á cabeça d'uma forma tão arrojada, que a pobre Talia mete dó.

Estou sem esperança que ella torne ao que já foi; e tenho quase como certo de voltar com a sella na cabeça.

Eis ahí o que a conteece aos matutos, como eu, que se mettem a sebo com a gente da cidade.

Mas *antonce*, p'ra semana que vem, verei se ella aguentará sella. No caso affirmativo, direi a meu patrão o que tem havido.

As ordens de *vamicé*.

O Chico-Lumbriga.

CRONICA SEMANAL

Bernardo Affonso Soeiro

—Em o penultimo n.º deste periodico demos noticia de um facto criminoso, que corre, hoje, escripto, na delegacia de policia desta capital.

Martinha Cardozo dos Santos dizia que Bernardo Affonso Soeiro havia deflorado sua filha, menor de 13 annos, de nome Philomena Carneiro.

Tractamos, como se vê de um facto sob o dominio publico.

De lavra propria nada affirmamos; e entretanto, o Sr. Soeiro, per boca de seu patrão vomitou contra nós, no ultimo n.º da « Epoca » mil desaforos.

De coração lhe perdoamos, porque é certo não saber o que escreverão, e lhe mandaram assignar.

Pobre victima.

Cuidado, Sr. Soeiro com o seu patrão que o fará perder a cauza—por cousas e cousitas, verdadeiros despropósitos.

Mande o Sr. Soeiro que o seu patrão decline o nome *dessa certa pessoa*, que deve ser levada a policia por offensa feita a Delmira do pae Antonio.

Nós o secundaremos na punição do crime.

Não tenha duvida.

Faça-o, sob pena de ser tido por calumniador confesso; e assassino da honra e vida privada do cidadão.

Não tememos.

Conhecemos a mão q' nos quer ferir, e portanto, com o Sr. Bernardo nem mais uma palavra. Queixe-se S. S. de Philomena, de seu patrão, e não de nsó que só lhe desejamos bem.

Juizo temerario.—No jornal « Imprensa », orgão official, de 28 do mez passado, e só, hontem á noite, 2 do corrente, distribuido, defende-se o Sr. Dr. Manoel Idelfonso de Sousa Lima da accusação, que lhe fizera o alferes Herminio de Castello Branco.

Nada mais justo e razoavel. S. S. está em seu direito, e devia fazel-o, como o fez. Nada teriamos que ver com as razões apresentadas, se o illustre juiz não emistisse, em sua defeza um juizo tão desfavoravel a respeito do caracter do proprietario e principal redactor deste periodico, o Sr. conego Thomaz.

Por este motivo no seguinte n.º voltaremos a questão, para provarmos a S. S. quanto foi injusto em suas allegações, o que, hoje, não fazemos por falta de espaço.

Edital.

O cidadão Severino Lopes de Souza, 1.º juiz de paz, em exercicio, da freguezia de N. S. do Amparo desta capital por nomeação popular &.

Faz saber que as suas audiencias serão dadas nos dias de sexta-feira de cada semana, as 10 horas da manhã, na casa da camara municipal, e quando a quelle dia for feriado ou santificado, no primeiro dia util que se seguir.—E para o conhecimento de todos mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.—Theresina, 28 de Fevereiro de 1883.—Eu Miguel Archanjo, de Sousa, escrivão que o escrivi.—Severino Lopes de Souza.

Está conforme, Miguel Archanjo de Souza.

ANNUNCIOS

—O Padre Thomaz de Moraes Rego vende as suas moradas de casas, sitas a rua grande, e praça do Saraiva—desta cidade. O annunciante fará negocio a longo prazo.

Quem as pretender pode dirigir se a esta typographia que achará com quem contracte.

—Manoel Ferreira Lopes, professor publico de 1.ªs letras de 2.º grão da cidade do Amarante, ensina particularmente em sua casa 1.ªs letras, calligraphia, principios de religião e moral, geographia e historia do Brasil, portuguez e arithmetica, comprehendendo o systema legal de pesos e medidas, mediante modica quantia.

O annunciante recebe alumnos internos (do sexo masculino mediante a quantia de 25:000 reis mensaes, dando casa comedoria roupa lavada e gommada, os quaes serão pensionados por sua mulher D. Silvina Conrado, que, como mãe de familia, dispensará a seus alumnos todo disvello e cuidado principalmnte em casos de molestia.

As dispezas de tratamento serão pagas pelos pais dos alumnos.—As pessoas que morarem fora da séde da escola publica e que quizerem se utilizar dos serviços do annunciante po-

dem procural—o nesta cidade das 9 horas da manhã ás 2 da tarde no edificio da camara municipal onde funciona a aula publica a seu cargo.

Amarante 1.º de Fevereiro de 1883.
Manoel Ferreira Lopes.

—Declaro aos Srs. socios da sociedade loterica, constantes da cautella por mim assignada em 26 de setembro do anno passado, que alguns dos bilhetes a mesma pertencentes foram premiados com 14\$000 reis, os quaes foram applicados a compra dos 5 de cimos da 3.ª serie da grande loteria da corte n.ºs 471, 13:807, 22:553, 31:383, e 44:978 que ficam em poder do abaixo assignado.

Theresina, 23 de Fevereiro de 1883.

Francisco da Silva Rabello.

—**Marcellino Borges Ferreira** Castello Branco, encarrega-se de receber nas repartições publicas desta cidade os ordenados dos empregados publicos do interior, mediante a gratificação de 3 o/o; assim como de prestar fianças de collectores perante as mesmas repartições, sollicitar patentes, titulos de nomeações, de licenças, aposentadorias & percebendo por esses serviços as gratificações já estabelecidas por outras pessoas.

O annunciante previne a seus comitentes que não adianta dinheiro para as despezas de fianças, titulos e patentes.

Theresina, 24 de Fevereiro de 1883

D. Anna Ferreira da Fonseca alluga a sua casa sita a rua Bella desta cidade. Collocada em um dos melhores pontos para negocio, com armação e armazem, tem alem disto vantajosas accomodações para familia.

Os abaixo assignados precisando construir com brevidade algumas barcas com a sollidez necessaria para navegarem no rio Parnahyba, desejão que o seu cavername seja de madeira piqui; e por tanto, fazem publico para o fim de todos aquelles que quizerem contractar com os annunciantes a referida madeira de que necessitão, venhão a esta cidade ou encarreguem a alguem d'aqui para contractarem com os mesmos annunciantes o numero, qualidade, condições e preço porque põem no porto desta cidade as referidas madeiras com as dimensões que lhes forem dadas.

Parnahyba 9 de Fevereiro de 1883.

Singlehurst, Nephew & C.ª

Um bom livro

Nesta typographia, e nos estabelecimentos commerciaes dos Srs. Raymond Antonio de Farias, a rua bella—e José de Sant'Anna—a praça do Saraiva, vende-se o catecismo da Diocese. 1 V. encad. 1000

Livos de Preparatorios.

Sortimento completo.

- Manual para Missa;
- Horas Mariannas;
- Encardernações finissimas.
- Papel pautado para musica;
- Traslados para as escolas.

Vende-se.

Na Livraria Economica.—Esquina do Collegio de N. S. dasDores.

Queijos do Reino.

Na casa do Leão tem este artigo de superior qualidade.

—**Para o estabelecimento commercial do Leão, chegou:**

Bacalhão novo em barricas, vidros de conservas, azeitonas, massas de tomates; paio em latas de 1 kilo e manteiga em latas de 250 grammas.

PHARMACIA PEDREIRA

Para cura de asthma.

- Cigarros de stramonio—
- Ditos de canhamo indianno—
- Papel Giekel—para fumigações—
- Bombas para tirar leite—
- Collares electro—voltaicos e magneticos—
- Lancetas finas—
- Machinas e copos para ventosas—
- Siringas de Pravaz—
- Fundas simples e duplas—

Grande sortimento de tintas, pinceis, breu, alcool, salitre, enxofre, gomma lacre, lixas, colla, papeis de cores &.

Preços resumidos, mais barato do que em qualquer outra parte.

Rua Grande n.º 18.

Do abaixo assignado fugio no dia 8 do corrente o seu escravo Honorio de 20 annos de idade, pouco mais ou menos, mulato claro, cabellos corridos, rosto redondo, com boa dentadura, pouco ou nenhuma barba, tendo uma cicatriz em um dos lados do rosto proveniente de um couce de cavallo, falla um pouco grossa, baixo, grosso e espadaúdo; cujo escravo foi do casal do finado José Antonio da Costa e Silva e coube em partilha a Augusto Cesar de Carvalho, que o conduziu para Santa Filomena, districto de Paranaguá, onde foi comprado pelo annunciante, tendo ultimamente sido allugado pelo Funiteiro da Casa Imperial o Illm. Sr. tenente Geraldo Ribeiro da Silva, para o serviço da illuminação publica desta cidade, d'onde se evadio no dia acima referido.

Quem o capturar e entregal-o: nesta cidade ao annunciante, na Theresina ao Illm. Sr. Dr. Gentil Pedreira e em Santa Filomena ao Illm. Sr. coronel José Lustosa da Cunha, será bem recompensado.

Caxias, 13 de Janeiro de 1883,

Eduardo Dias Pinto

No dia 6 deste mez evadio-se, de sitio Monte Alegre, da freguezia do N. S. das Dores d'esta cidade, a escrava Hilária, cor preta (mas não é retinta), de 31 annos de idade, cabellos carapinhos, porem crescidos, dentadura não muito boa, estatura regular, falla depressa, mas gaguejando, e gosta de beber aguardente. Essa escrava, que pertence ao abaixo assignado, residia n'esta cidade, onde consta que achava-se concubinada com o escravo Fructuoso, pertencente a viuva de Agostinho Machado, o qual escravo tem em seu poder a roupa da referida escrava.

Quem a capturar e entregar ao annunciante n'esta cidade ou ao tenente coronel João da Silva Britto, no sitio Monte alegre, será dividamente recompensado.

Theresina, 30 do Janeiro de 1883.

José João dos Santos.